Rossi Leilões @RossiLeiloes
LEILÃO ONLINE NET
LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL
DINAMICA LOCAÇÃO E OUTROS

DATA: 29 DE JUNHO DE 2018 (SEXTA-FEIRA) ÀS 10:00 HORAS

CAMINHÕES MB 1313 * MB 1113 * MB 1418 * VOLVO FH12 * F250 * F350 * RESTROESCAVADEIRA CASE * ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS SANY * GUINDASTE SANY * CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS SUCATA * EMPILHADEIRA HYSTER * TRATOR DE ESTEIRA * TANQUE * ROLO COMPACTADOR * EQUIPAMENTOS E PEÇAS.

CHASSI: 9452003125339228 * 3441331200881 *9BVA40AD01E676301 * 51462467 * 9BM384114TB084444 * 9BFJF379XAB073882 * 93XS380198409012 * 9BFFF25L4YDD38459 * 9BM688156SB361379 * 9BM384114SB082316 * 96257543XDS000012 * 8AJFY22G4F8025971 * 93XJRKB8TAC914952 * JMYLVV78W7JA00156 * 2CFC35701X0099077 * 9BM958207B6847496 * 9BVWJ82488R820116 *9BG2440NJJJC024026 * 8AE5BLFXEG53328284.

LEILOEIRO: GUSTAVO DE OLIVEIRA ROSSI – JUCESP: 1065

Condições de pagamentos: 100% + 5% + desp. organiz. Com Fotos.

LOCAL DOS LEILÕES: Av. Fagundes Filho, 191 - Auditório (Próximo ao Metrô São Judas) - Sao Paulo - SP
LOCAL DOS BENS: (Detalhes no Site: www.leilaoonline.net)

F: (11) 5594-7785 * 5585-9586 | INFS. E FOTOS NO SITE: www.leilaoonline.net

CRL Casa Reis Leilões - Desde 1959

Edital de Leilões Eletrônicos de Bem(ns) Imóvel(eis) **e para** Intimação do(s) executado(s) Leiger Saukas, Valentim Sankas, Juri Sankas, Tomoe Noda, Marina Lili Sankas Piccoli, Flávio Piccoli, Dorothea Emilia Maria Gattoni Sankas, Galina Sankas, Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sirio Libanês,, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), Prefeitura do Município de São Paulo/SP,**além de eventuais atuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos** do Cumprimento de Sentença de Ação de Cobrança **promovida por** Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sirio Libanês , **processo nº** 0045981-83.1999.8.26.0100. **O(a) Dr(a). Luiz Fernando Pinto Arcuri. MM Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo**, na forma da lei e etc.. **faz saber** que levará a leilões eletrônicos o Bem Imóvel ao final descrito, sendo a hasta pública será conduzida por **parte Casa Reis Leilões Online,** sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais hospedadado em ***www.casareisleiloesonline.com.br***, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Manuel da Nóbrega, 456, conj. 111, Paraíso, CEP: 04001-001, fone: 11 - 3101 2345, e-mail: contato@casareisleiloes.com.br. **Dos Leilões.** O 1º. **(Primeiro) Leilão** terá início dia **26 (vinte e seis) de Junho de 2018, 10:00:00 horas** e término dia **27 (vinte e sete) de Junho de 2018, 10:00:00 horas**, oportunidade em que **o maior lance** será entregue **a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada. O 2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **28 (vinte e oito) de Junho de 2018, 10:01:00 horas** e término dia **19 (dezenove) de Julho de 2018, 10:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, repletados todos os requisitos **a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo bem, atestado com laudo o preço vil (art. 891 parágrafo único do art. 891 do CPC/2015). Das Condições de Leilão, de Participação e de Arrematação.** O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito posterior de complementação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. É admitido a participar e lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção daqueles elencados pelo art. 890 do CPC/2015. O interessado em participar dos leilões deverá cadastrar-se no sistema gestor ***www.casareisleiloesonline.com.br***com antecedência mínima de até 48 horas da data do início dos leilões eletrônicos e habilitar-se para o pregão. Os lances somente serão oferecidos por meio do sistema gestor ***www.casareisleiloesonline.com.br*** e imediatamente divulgados *online*, para preservação do tempo real das ofertas. **Do Pagamento do Preço da Arrematação e Da Comissão devida ao Sistema Gestor**. O pagamento do preço da arrematação deverá ser realizado **à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes**, com o pagamento de pelo menos 25%, (vinte e cinco por cento) do valor da oferta à vista. No caso de **pagamento à vista**, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem imediatamente após o encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação (art. 892 do CPC/2015). Alternativamente, mediante a hipoteca do próprio imóvel ofertado, será admitido o **parcelamento do preço** da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devendo a 1ª (primeira) parcela ser equivalente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do preço da arrematação e o restante do saldo da arrematação e encerramento da alienação judicial eletrônica, vencendo-se a segunda parcela no 30º (trigésimo) dia contado a partir da data de encerramento do leilão e da arrematação e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que cada parcela do preço será acrescida de correção monetária calculada pelos índices oficiais da Tabela Prática do E. TJSP para Atualização de Cálculos Judiciais e de juros de mora no percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo incidente sobre o saldo devedor, tudo a incidir a partir a data do encerramento do leilão e da arrematação até o dia de vencimento de cada parcela (§ 1º do art. 895 do CPC/2015). O interessado em realizar o pagamento parcelado do preço deverá apresentar ao MM Juízo Expropriatório ou ao leiloeiro oficial, até o início do leilão eletrônico único, proposta escrita de aquisição do Bem Imóvel por valor que não seja considerado vil (art. 891 parágrafo único do CPC/2015), deverá constar o valor da proposta, a forma de pagamento parcelado, cf. § 7º do art. 895 do CPC/2015. **A Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, devendo este pagamento ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte quatro) horas a contar da finalização do leilão judicial, sob pena de desfazimento da arrematação, por meio de depósito em efetivo em favor do Leiloeiro Oficial – Transferência Eletrônica Disponível endereçado ao Banco Santander S/A (nº 033), agência nº 2146, Conta Corrente nº 13.001828-6, titularidade de Eduardo dos Reis, CNPJ/MF sob nº 28.001.320/0001-85. **Das Penalidades.** O não pagamento do preço da aquisição, de seu complemento e/ou da comissão do sistema gestor implicará ao arrematante perda em benefício do sistema gestor, sob pena de cobrança judicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do sistema gestor, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Da Remição da Execução.** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagar efetuar, inclusive, a quitação em favor do credor do valor da avaliação e 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e diligências da hasta públicas até então executados, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). **Do Acordo.** Por analogia, sendo embatucado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do credor do valor da avaliação e 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços até então executados. **Do Crédito Executado.** O exequente informou que o crédito executado atinge a R$ 163.675,35 para 30 de abril de 2012 (fls. 414). **Dos Recursos.** Não se verifica recurso pendente de julgamento. **Das Informações e Das Disposições Finais.** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive pagamento de ITBI (imposto de Transmissão de Bens Imóveis), laudêmio, aforamento, registro e averbações cartorárias, certidões, impostos, taxas e multas e demais documentos. Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, inclusive eventual pagamento de taxas de ocupação e afins. Eventuais denúncias por ônus e pendências, bem como taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante. Os lotes em questão são divulgados pelo website do sistema gestor no endereço eletrônico ***www.casareisleiloesonline.com.br***, onde outras informações podem ser obtidas, bem como solicitadas por contato@casareisleiloes.com.br ou pelo telefone (11) 3101.2345. **Do Bem Imóvel Ofertado em Lote 01 (um):** (um) Prédio e seu respectivo Terreno situados nesta Capital/SP na Rua California nº 647, esquina da Rua Indiana, no lugar denominado Brooklin Paulista, no 30º Subdistrito Pinheiros, medindo 8,20 metros de frente para a rua California, 21,15 metros de ambos os lados, da frente aos fundos e nos fundos com a largura da frente, perfazendo a área de 174,25 metros quadrados, confrontando de um lado com o prédio nº 637 da rua California e de outro lado com a rua Indiana, com a qual faz esquina e nos fundos Paschoal Castello Junior. Matrícula nº 203.476 do 15º CRI/SP. Inscrição Municipal / INCRA nº: 085.482.0021-9. **Da Matrícula do Imóvel** se referem que figuram como coproprietários do imóvel ofertado Leiger Saukas e sua mulher Dorothea Emilia Maria Gattoni Saukas; Valentim Saukas e sua mulher Tomoe Noda e Marina Lili Saukas Piccoli casada com Flávio Piccoli desde 19 de maio de 1973, portanto anteriormente à vigência da Lei 6.015/77; usufruto em favor de Valentim Ludwig Sankas e sua mulher Galina Sankas (Av. 01); penhora exequenda (Av. 02). **Do Posse.** O executado permanece no exercício da posse do bem. **Dos Débitos de IPTU / ITR sobre o Imóvel.** Consta nos autos que o IPTU referente ao imóvel de IPTU no montante de R$ 3.173,94 relativos ao exercício atual. **Dos Débitos de Condomínios sobre o Imóvel.** Não se trata de unidade condominial e não há, portanto débitos desta espécie. Avaliação Original do Imóvel: R$ 1.121.668,00 para fev/2016. Avaliação Atualizada: R$ 1.207.810,21 **para** abr/2018. **Das Intimações.** Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Leiger Saukas,, Valentim Sankas, Juri Sankas, Tomoe Noda, Marina Lili Sankas Piccoli, Flávio Piccoli, Dorothea Emilia Maria Gattoni Sankas, Galina Sankas, Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sirio Libanês,, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), da Prefeitura do Município de São Paulo/SP, além de eventuais atuais ocupantes desconhecidos. E para que produza seus efeitos de direito, será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de de 20 , Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi. Luiz Fernando Pinto Arcuri - Juiz(a) de Direito

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1136041-89.2016.8.26.0100.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Rodrigues Borges de Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlos Alberto Monteiro de Almeida, CPF 898.744.399-15 e Maria Rosa, CPF:357.829.968-35, que Alexandre Conti de Almeida e Higor Conti de Almeida, ajuizaram uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar os réus a ressarcirem aos autores o valor de R$ 15.243,48 (dez/2016), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários e demais cominações, referente aos débitos de IPTU do imóvel situado na Rua Fidalga, nº 393, Vila Madalena/SP. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem, sob pena de serem considerados revéis, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiros as alegações de fato formuladas pelos autores (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2018. B 22 e 23/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024652-68.2017.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens Instituído em Casamento, movida por A. R. G., CPF 312.067.418-48 RG 41.384.493, e A. da S. G., CPF 361.964.358-09 RG 43.381.861, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, realizado em 27/07/2010, no Cartório de Registro Civil e Tabelião de Jardim São Luis, São Paulo-SP, Matrícula nº 121335.01.55.2010.2.00051.291.0015092-47, de "Comunhão Parcial de Bens" para "Separação Total de Bens" na forma da lei. Para o conhecimento de eventuais interessados na lide, o presente edital é expedido nos termos e para os fins do art. 734, §1º do Código de Processo Civil, com prazo de 30 dias, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2018. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025474-19.2013.8.26.0001 O Dr. Ademir Modesto de Souza, Juiz de Direito da Vara Cível - Foro Regional I - Santana Faz Saber a Fabrica de Ólculos Popular Comércio de Artigos Opticos, CNPJ 05.919.834/0001-19, na pessoa de seu representante legal, que Banco Santander S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 145.201,21 (junho/2013), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Proposta de Abertura de Conta, Limite de Crédito e Contratação a Produtos e Serviços Bancários Pessoa Jurídica BUSINESS, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas e honorários de sucumbência, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2018. B 22 e 23/06

Edital de Citação - prazo de 20 dias. Processo nº0129933-15.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo.Dr.(a) Paula Regina Schempf Callan, na forma da lei, etc. Faz Saber a Sustavo Carvalho Cart Kort, CPF:351.873.498-18, que Fundação São Paulo, lhe ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança de R$ 26.460,72(fevereiro/2016). Corrigida pela Tabela Prática Para Calculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, decorrente dos serviços prestados nos meses de abril a junho de 2011, do curso de Direito, conforme documentos anexos aos autos. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contados a partir da publicação deste edital, pague o valor indicado, hipótese em que os honorários advocatícios serão de 5%, sobre o valor atribuído à causa, e ficará isento do pagamento das custas processuais (art. 701 "caput" e seu § 1º do CPC), ou apresente embargos (art. 702 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 22 e 23/06/2018

Edital de Intimação - prazo de 20 dias. Processo nº0179982-82.2011.8.26.0100 .O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central de São Paulo/SP,Dr.Renato Acacio de Azevedo Borsanelli,na forma da lei, etc. Faz Saber a Sebastião Rodrigues da Silva, CPF:759.825.798-15., que Fundação São Paulo, lhe ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança da quantia de R$ 8.409,09(agosto/2011). Corrigida pela Tabela Prática Para Calculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, referente as mensalidades não pagas. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 20 dias, a fluir após o prazo supra, ofereçam embargos monitórios, ou pague a importância supra, ficando cientes, outrossim, de que neste último caso ficará isento das custas e honorários advocatícios, e de que na hipótese de não pagamento, ou oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Livro II, Título II e IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 22 e 23/06/2018

Edital de Intimação – prazo: 20 dias – processo nº 0005901-26.2017.8.26.0010. O(M)Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional – X – Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei,etc. FAZ SABER a Anderson Rodrigues da Silva, CPF 299.991.698-13, que nos autos da ação de Procedimento Comum, proposta por Instituto Educacional Seminário Pauluquitano, em fase de Cumprimento de Sentença, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, e em observância ao disposto do artigo 513, §2º, IV, foi determinada a expedição do presente de Intimação com o prazo de 01(um) mês (NCPC, artigo 257, inciso III), para que no prazo de até 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do edital, liquidar o débito exequendo de R$ 16.744,96(novembro/ 2017), atualizado monetariamente (tabela do TLSP), a partir de novembro de 2017 e acrescido dos juros de mora legais (12% ao ano) a partir de dezembro de 2017, e até o efetivo pagamento, ficando ainda advertido de que transcorrido tal prazo de 15 dias, sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciando o prazo de 15 dias para querendo apresentar impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação (NCPC, art. 525). Não cumprindo o pagamento voluntário no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "capt" do NCPC, o débito será acrescido de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10% nos termos do art. 523, § 1º, do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 22 e23/06/2018

Citação - Prazo 20 dias Processo nº 1008262-76.2015.8.26.0007. O Dr. Antonio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional VII - Itaquera, na forma da Lei. Faz Saber a Elite Produções Fotográficas Ltda Me, nas pessoas de seus representantes legais, Robson da Silva Fernandes e André Luiz Fernandes, que a Ação de Busca e Apreensão do veículo marca Fiat, modelo Doblo Attractiv 1.4, ano de fabricação/ modelo 2013/2013, placa EZM-1779, cor prata, renavam 528791567, chassi: 9BD197070T1104763, requerida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 52.930,36 (maio/2016). Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pagarem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, faculdando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de maio de 2018. B 22 e 23/06

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1123714-15.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Swarai Cervone de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Ricardo Spindola Carvalheira, RG 36.505.848-2, CPF 406.273.267-87, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda, objetivando a cobrança de R$ 2.413,01 (outubro/ 2016), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano de 2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor devido, acrescido de juros de mora e correção monetária, referente ao saldo devedor da Proposta de Abertura de Conta, Limite de Crédito e Contratação a Produtos e Serviços Bancários Pessoa Jurídica BUSINESS, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas e honorários de sucumbência, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2018. 22 e 23.06

Jornal O DIA SP
Ligue:
* 3258-1822

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1017877-39.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Citação, Prazo 20 dias. Processo nº: 1017877-39.2014.8.26.0003. A Dra. Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP. Faz Saber a Nilson Matias de Gama (CPF: 221.725.358-16), que Regnaldo Ribeiro de Sousa Santos lhe ajuizou ação de Cobrança, Cód. 3007, alegando em síntese: para cobrança de R$ 41.520,00 (em 08/08/2007), referente Termo de Renegociação de Operações de Crédito, Confissão e Parcelamento de Dívida e Instituição de Novas Garantias, firmado em 10/ 09/2007. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que efetue o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; OU no prazo legal de 15 dias oponha embargos; OU no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, o devedor poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 22 e 23/06

8ª Vara Cível do Foro da Capital/SP, EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1039511-57.2015.8.26.0100. O Dr. HELMER AUGUSTO TOQUETON AMARAL, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à ***ADELVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA***, CNPJ/MF sob o nº 47.663.802/0001-45, que lhe foi proposta uma ação de Execução por **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A** sucessor **CCB BRASIL - CHINA BRAZILIAN CAPITAL BANK (BRASIL) MÚLTIPLO S/A)** contra ***IPCE FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA e outros,*** referente a 04 (quatro) *Cédulas de Crédito Bancário*, nrs: 1265972 no valor de R$ 201.000,00; 1268793 no valor de R$ 100.000,00; 1268199 no valor de R$ 198.600,00; 1266536 no valor de R$ 117.000,00, restando como saldo devedor da Dívida o valor de R$ 603.260,92, constando ao débito parcial da Cédula Crédito Bancário nº. 1266199, conforme planilhas anexa nos autos, o valor atualizado das custas e despesas processuais monta a importância de R$ 11.180,74. Estando a firma executada em local incerto e não sabido, foi expedido o presente edital para INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa executada ADELVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, acerca da adjudicação do imóvel de matrícula nº. 105.013, do 07º CRI de São Paulo/SP, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, para que efetue o pagamento, ou ofereça embargos, na ausência prosseguirá ação até final, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2018. 22 e23/06

EDITAL DE CIENCIA DE LEILÃO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido ao(s) prazo(s) para purgação de débito, a realização da Hasta pública do **IMÓVEL**: Rua CAMPANELLA, Nº 2092, ANTIGO Nº 2078, APARTAMENTO Nº 14, 1º ANDAR, BLOCO 04, CONJUNTO RESIDENCIAL CIBRACON, VILA REGINA, DISTRITO DE ITAQUERA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE CARRO DE PASSEIO, NÃO SUBSOLO E NO ANDAR TERREO, EM LUGAR INDETERMINADO, SUJEITO A ATUAÇÃO DE MANOBRISTAS. CEP 08220830
1º leilão 04/07/18 partir 12:30 horas
2º leilão 25/07/18 partir 12:30 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
Mutuarios:
ROSA SATIKO FUJITA, CPF 05917161860,
e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA JARDIM BRASIL ITUPEVA SP CEP 13295000

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

25 - 26 - 27/06/18

BRAVO BEEF S.A. - CNPJ nº 09.160.157/0001-59
Demonstrações Financeiras Levantadas em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

Balanços Patrimoniais

ATIVOS	Nota explicativa	31.12.2017	31.12.2016
Circulantes		**7.852**	**7.559**
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.832	7.194
Contas a receber	5	20	364
Não circulante		**1.676**	**1.412**
Impostos a recuperar	6	1.676	1.412
Total do ativo		9.528	8.970
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota explicativa**	**31.12.2017**	**31.12.2016**
Circulantes		**22**	**36.238**
Impostos, taxas e contribuições		22	24
Debêntures	7	-	36.212
Outras contas a pagar		-	2
Patrimônio líquido		**9.506**	**(27.268)**
Capital social	8.1	70.781	31.820
Reserva de capital		6.007	6.007
Prejuízos acumulados		(67.282)	(65.095)
Total dos passivos e do patrimônio líquido		**9.528**	**8.970**

Demonstrações do Resultado

	Nota explicativa	31.12.2017	31.12.2016
Receita líquida	9	-	751
Custo dos serviços prestados	10	-	(752)
Prejuízo bruto		-	(1)
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	11	(168)	(292)
Despesas tributárias	11	(55)	(54)
Outras receitas (despesas) operacionais	11	-	428
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		**(223)**	**71**
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	12	807	955
Despesas financeiras	13	(2.770)	(4.501)
Prejuízo do exercício		**(2.186)**	**(3.475)**
Prejuízo básico por ação - R$	**15**	**(0,05)**	**(0,11)**

Demonstrações do Resultado Abrangente

	31.12.2017	31.12.2016
Prejuízo do exercício	**(2.186)**	**(3.475)**
Resultado abrangente total do exercício	**(2.186)**	**(3.475)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31.12.2015	**31.820**	**6.007**	**(61.621)**	**(23.794)**
Prejuízo do exercício			(3.475)	(3.475)
Saldos em 31.12.2016	**31.820**	**6.007**	**(65.096)**	**(27.268)**
Aumento de capital	8.2	38.961		38.961
Prejuízo do exercício			(2.186)	(2.186)
Saldos em 31.12.2017	**70.781**	**6.007**	**(67.282)**	**9.506**

Demonstrações dos fluxos de caixa

	31.12.2017	31.12.2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**(638)**	**1.520**
Prejuízo do exercício	(2.186)	(3.475)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Juros sobre as debêntures	2.749	4.464
Redução nos ativos operacionais:		
Impostos a recuperar	(264)	65
Contas a receber	344	678
Redução nos passivos operacionais:		
Impostos, taxas e contribuições	(2)	(6)
Partes relacionadas	-	(2)
Outras contas a pagar	(3)	(6)
Juros pagos	-	(1.748)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**638**	**1.520**
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**638**	**1.520**
Saldos de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.194	5.274
Saldos de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	7.832	7.194
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**638**	**1.520**

Demonstrações do Valor Adicionado

	31.12.2017 R$ (milhares)	31.12.2016 R$ (milhares)
Agro Assets Fundo de Investimento em Participações	70.781	70.781	15.910	15.910
Merrill Lynch Credit Products LLC			15.910	15.910
	70.781	**70.781**	**31.820**	**31.820**

Em 28 de julho de 2017 houve a venda de 15.908.987 ações da acionista Merrill Lynch Credit Products LLC ao Agro Assets FIP pelo valor de R$ 1,00 (um real). **8.2. Aumento de capital:** Em 13 de setembro de 2017 foi deliberado o aumento de capital social com a emissão das ações correspondentes dentre as debêntures conversíveis (vide nota explicativa 7) no valor de R$ 38.961 com a emissão de 38.960.842 ações ordinárias.

	31.12.2017	31.12.2016
9. Receita líquida		
Receita de aluguel - arrendamento (*)	-	827
Impostos sobre vendas	-	(76)
Total	-	**751**

(*) Receita proveniente de arrendamento rural da Fazenda Jucelândia, no município de Nurisdas de Jussara - GO, conforme Instrumento Particular de Arrendamento Rural, e receita de subarrendamento de imóvel rural da Fazenda Gera, localizada no município de Campo Novo do Parecis - MT, conforme Instrumento Particular de Contrato de Subarrendamento de Imóvel Rural. **10. Custo dos serviços prestados:**

	31.12.2017	31.12.2016
Custo com arrendamento	-	(752)

11. Despesas gerais e administrativas: Os principais valores das despesas operacionais líquidas por natureza está apresentado a seguir:

	31.12.2017	31.12.2016
Serviços de terceiros	(153)	(177)
Despesas com advogados	(15)	(100)
Taxas e contribuições	(55)	(44)
Despesas com taxas	-	(10)
Despesas indedutíveis (a)	-	(11)
Outras Receitas (b)	-	428
Total	**(223)**	**72**
Classificadas como:		
Despesas gerais e administrativas	(168)	(292)
Despesas tributárias	(55)	(54)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-	428
Total	**(223)**	**72**

(a) Referem-se substancialmente à baixa de impostos a ser recuperados gerados em 2008 e a multas a pagar por falta de recolhimento de contribuição social e de impostos de renda sobre a base estimada de 2008, sendo o saldo principal liquidado na adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS em 2014. (b) Referem-se substancialmente ao acordo comercial realizado no ano de 2016 com a empresa Cotrisa, conforme mencionado nas notas explicativas 4 (ações judiciais

Companhia Brasileira de Alumínio

"Companhia"
CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.3.0001276.3

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizada em 27 de Abril de 2018

1. Data, Horário e Local - Dia 27 de abril de 2018, às 10h00, no escritório da Companhia localizado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900, Capital do Estado de São Paulo. **2. Convocação** - Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença** - Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas", tendo sido dispensada a presença dos auditores independentes da Companhia. **4. Mesa Diretora:** Ricardo Rodrigues de Carvalho, Presidente, e Luiz Marcelo Pinheiro Fins, Secretário. **5. Publicações** - Demonstrações Financeiras da Companhia, composta pelo Relatório da Administração, Balanço patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração dos fluxos de caixa, Demonstração do valor adicionado, Demonstração das mutações do patrimônio líquido, Notas explicativas, Demonstração do resultado abrangente e relatório dos auditores independentes ("Demonstrações Financeiras"), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicados nos jornais "Diário Oficial de São Paulo" e "Jornal O Dia SP" em 06 de abril de 2018, conforme anexas à presente e, em virtude da presença de todos os Acionistas da Companhia, considera-se sanado o prazo de publicação, como determinado no parágrafo 4º do Artigo 133 da Lei das S.A. **6. Ordem do Dia** - Deliberações sobre os seguintes temas nestas Assembleias, a saber: **(i) em Assembleia Ordinária:** matérias previstas nos incisos I, II, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e inciso III do Artigo 132 da Lei das S.A., e em **(ii) Assembleia Extraordinária:** a discussão de matérias de interesse do Conselho de Administração da Companhia. **7. Deliberações** - Submetidos os assuntos constantes na ordem do dia à discussão e, logo depois à votação, os presentes, à unanimidade, deliberaram por aprovar: **(i) Em Assembleia Ordinária: a)** As contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia, compostas por balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, em quase-sólido, neste ato, rubricadas pelos acionistas e ficarão arquivadas na sede da Companhia, não sendo necessário levá-las a registro; **a)** Pela distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor total de R$ 2.473.105,90 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e cinco reais e noventa centavos). Os dividendos serão pagos individualmente a cada acionista, proporcionalmente as suas respectivas participações no capital social da companhia, até o final do exercício social do ano de 2018. **b) Ratificar** a eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2019, conforme deliberação tomada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo na sessão de 06/06/2017, sob o nº 256.987/17-8, sendo eles: Sr. **Luis Ermírio de Moraes,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.347.232-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.736.788-32, com endereço comercial na Avenida Paulo Amaur in nº 255, 14º andar, São Paulo/SP, como Presidente do Conselho de Administração; Sr. **Eduardo Borges de Andrade Filho,** brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M743.497 SSP MG e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 587.714.256-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Queiroz Telles, 162 - apto 121A - 05.704-150, São Paulo/SP, como membro efetivo; Sr. **João Carvalho de Miranda,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 05223818-3 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 772.120.887-49, com endereço comercial na Rua Amauri nº 255 - 13º andar, São Paulo/SP, como membro efetivo; Sr. **Tito Botelho Martins Junior,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15758945CREJ/ e no CPF/MF nº 501.888.956-04, com endereço comercial na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 13º andar, São Paulo/SP, como membro efetivo; e **Franklin Lee Feder,** norte americano, casado, administrador de empresas, inscrito no RNE sob o nº W506857-G e no CPF/MF sob o nº 668.181.508-10, com endereço comercial na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 13º andar, São Paulo/SP, como membro efetivo. Os Conselheiros reeleitos firmam os respectivos termos de posse em livro próprio, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por ter especial cuidado em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme documento apresentado e arquivado na sede da Companhia, em cumprimento ao que dispõem o artigo 146, §2º, da Lei das S.A. e ao artigo 16, §3º do Estatuto Social da Companhia, os conselheiros acima reeleitos que possuam residência no exterior nomeiam procurador residente no país, outorgando poderes para o recebimento de citação em ações propostas contra o Conselheiro, conforme documento de mandato arquivado na sede da Companhia; e, **c)** Pela fixação da remuneração global a ser paga aos Administradores da Companhia, relativamente ao exercício social de 2018, no montante global de até R$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), cabendo a distribuição dos Administração, nos termos do artigo 20, inciso vi do Estatuto Social da Companhia, ratear as remunerações individuais aos demais órgãos de Administração da Companhia; **(ii) Em Assembleia Extraordinária: a)** Pela aprovação do orçamento anual do Conselho de Administração da Companhia, relativo ao exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2018, cujo valor será de aproximadamente R$ 1.280.050,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil e cinquenta reais). **8. Observações Finais - a)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; **b)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que lendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa: Ricardo Rodrigues de Carvalho; Secretário da Mesa: Luiz Marcelo Pinheiro Fins; Acionistas: Votorantim S.A. representada por Sérgio Augusto Malacrida Júnior e Luiz Marcelo Pinheiro Fins e VP Gestão Ltda. representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Aparecido Causo Neto. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 27 de abril de 2018. **Mesa: Ricardo Rodrigues de Carvalho** - Presidente; **Luiz Marcelo Pinheiro Fins** - Secretário. **JUCESP** nº 276.550/18-3 em 08/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1013292-21.2017 8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Antônio de Moura Carvalho (CPF: 353.528.568-10) e Fernanda Cristina Mesquita Fontes Carvalho (CPF: 128.239.348-31), que a Condomínio Vision Anália Franco lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 1.981,93 (abril de 2018), representada pelas despesas condominiais da unidade 196, do Condomínio ora autor. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, com juros e multa e verbe honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo o executado parcelar o débito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 2.481,64. Decorridos os prazos supra, nó silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 23 e 26 / 06 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016296-86.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Galleta Gastronomia e Doceria Ltda - ME, nome fantasia Doceria Sabor Delícia (CNPJ: 07.419.360/0001-71) e Ivan Mitsuo Gohara (CPF: 288.375.478-03), que Itaú Unibanco S/A thes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 35.483,22 (janeiro de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Recebíveis da Redecard (Pagare - Parcelas liquidas/Fiel - Redecard) nº 30059/232373696. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagauem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 3.115,39, R$ 747,78, R$ 7,09 e R$ 3,84. Decorridos os prazos supra, nó silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. 23 e 26 / 06 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0158207-45.2010 8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum - Indenização por Dano Material. Requerente: Unitec Comercializadora de Energia Elétrica S/A. Requerido: Anton Antonio Kalsing e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0158207-45.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Jane Franciso Martins, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Anton Antonio Kalsing (CPF: 266.740.250-20), Maurício Luiz Kalsing (CPF: 396.679.600-20) e Dourado Irrigação e Agricultura S/A (CNPJ: 24.447.021/0001-18), que Unitec Comercializadora de Energia Elétrica S/A thes ajuizou ação de Reclamação Trabalhista, cumulado com Perdas e Danos e com Restituição de Importâncias Pagas, de Procedimento Comum, objetivando que a ação seja julgada totalmente procedente, rescindindo o Contrato Empreendimento PCH - Rio Pratudão firmado pelas partes, condenando a requerida ao pagamento de danos materiais no valor de R$ 861.978,41, bem como ao pagamento de lucros cessantes a ser apurado através de perícia a ser realizada, além de condenação a restituir os valores pagos, qual seja, R$ 200.000,00 (setembro/2007) e, ainda, a condenação ao pagamento de gastos extraordinários (gastos com edital e assessoria jurídica) e demais cominações legais. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2018. 23 e 26 / 06 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0016168-64.2011.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Mario Dos Santos Teruka. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016168-64.2011.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARILY DOS SANTOS ALVARES, CPF 199.445.938-77, Rua Benedita Guerra Zendron, 218, Vila Sao Jose, CEP 06401-190, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que o requerente contratou com a executada uma Cédula de Crédito Bancário-Empréstimo de Capital de Giro nº 177.853.482, para pagamento em 48 parcelas e que a executada inadimpliu 40 parcelas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. A executada fica INTIMADA do arresto deferido do imóvel descrito na matrícula nº 86.541, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da São Paulo, em nome da executada, ficando a executada, proprietária do bem, nomeada como depositária, independentemente de outra formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2018.

COMARCA DE SÃO PAULO - 45ª VARA CÍVEL - *Praça João Mendes s/nº - 14º andar - salas nº 1418/1422 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: upj45ta5@tjsp.jus.br* - **EDITAL de INTIMAÇÃO - Prazo de 20 dias - Processo nº 0031855-08.2018.8.26.0100.** O MM. Juiz de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. **GUILHERME FERREIRA DA CRUZ**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a KARINA INACIO DAS NEVES SILVA**, CPF ignorado, que nos autos da Ação de **PROCEDIMENTO COMUM** em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** requerida por **ICOMONTECNOLOGIA LTDA** foi deferida a sua **Intimação** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, comprove o pagamento do valor de R$ 4.442,92 (abril/18), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem o cumprimento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua **IMPUGNAÇÃO**, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2018.

22 e 23/06

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL III - JABAQUARA - 5ª VARA CÍVEL - *Rua Afonso Celso, nº 1065 - Vila Mariana - CEP 04119-061 - Fone: (11) 3434-0616 - São Paulo-SP - E-mail: jabaquara5cv@tjsp.jus.br* - **EDITAL de CITAÇÃO - Prazo de 20 dias - Processo nº 0000000-00.2018.8.26.0010.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sirio Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a SIMONE BITTENCOURT ALVES, RG: 7.384.631-3, CPF 865.629.407-53,** que **LINEU IVAN SAMPAIO** lhe move ação de **PROCEDIMENTO COMUM** visando a condenação no pagamento do débito de R$ 9.097,32 (março/2005) a ser atualizado e acrescido das cominações legais e contratuais, referente a débitos locatícios no apartamento nº 63 do Edifício Inês, situado na Rua Padre Leonardo, 536, Capital, alegando que a ré o deixou de honrar as obrigações decorrentes da locação. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO por EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação será nomeado **Curador Especial**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2018.

22 e 23/06

E D I T A L DE N O T I F I C A Ç Ã O
E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m) se para não receber(em) a notificação pessoal do(s) endereço(s) abaixo descrito(s), fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.** Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **21/06/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 1.1816.4123199-5 - SED: 30678/2018 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): MANUEL DA CUNHA GONÇALVES, PORTUGUÊS, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, ANALISTA SOFTWARE, CPF: 091.573.428-14, RNE W271506-L-SSP/SP e seu cônjuge **MILENE ALVES DE SOUZA,** BRASILEIRA, ECONOMISTA, CPF: 080.153.608-11, RG: 16.739.701-SSP/SP. Imóvel sito à: ESTRADA DAS LÁGRIMAS, Nº 3.621, AP 102, NO 10º ANDAR DO EDIFÍCIO ARACAJU, BLOCO 06, PARTE INTEGRANTE DO RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL, NO 18º SUBDISTRITO IPIRANGA - SÃO PAULO/SP. Com uma vaga indeterminada para estacionamento de automóvel de passeio, nos locais descobertos, sujeito a manobrista.

São Paulo, 21/06/2018.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

21, 22 e 23/06/2018

FRAZÃO Leilões **LEILÃO** ONLINE E PRESENCIAL Santander

ENCERRAMENTO: 05/07/2018 - 5ª FEIRA - ÀS 11H00

(JÁ ESTÁ ABERTO NA INTERNET PARA RECEBER LANCES)

64 CASAS E APARTAMENTOS

SP: São Paulo, Americana, Araraquara, Jaboticabal Osasco, Osvaldo Cruz, Santo André, Santos, São José dos Campos, São Vicente, Ribeirão Preto Teodoro Sampaio. **AL:** Maceió. **BA:** Salvador, Lauro de Freitas, Luis Eduardo Magalhães. **ES:** Vila Velha. **MA:** Açailândia, Paço do Lumiar, São José do Ribamar. **MG:** Divinópolis, Nova Lima, Oliveira Pouso Alegre, Uberlândia. **PB:** João Pessoa, Picuí. **PE:** Recife, Afogados da Ingazeira, Agrestina Buíque, Jaboatão dos Guararapes, Ouricuri, Santa Cruz Triunfo. **RJ:** Niterói. **RN:** Parnamirim. **SE:** Aracajú Carina, Cristinápolis, Nossa Senhora do Socorro

10% de desconto para pagamento à vista ou sinal de 20%/30% + 36/48/60 parcelas, conforme edital ou ainda financiamento pelo Crédito Bancário do Banco, com sinal + 420 meses

Cadastre-se antecipadamente no site do leiloeiro para participar do leilão online
Veja na internet fotos e matrículas dos imóveis. Rua da Mooca, 3508/3547 – São Paulo/SP
Ana Claudia Frazão Leiloeira Oficial – Jucesp 836

www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.3.0001276.3
"Companhia"

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Maio de 2018

1. Data, Horário e Local - Dia 25 de maio de 2018, às 10h00, no escritório da Companhia localizado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900, Capital do Estado de São Paulo. **1. Convocação** - Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **2. Presença** - Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **3. Mesa Diretora:** Ricardo Rodrigues de Carvalho, Presidente, e Luiz Marcelo Pinheiro Fins, Secretário. **4. Ordem do Dia** - A ordem do dia da presente Reunião Ordinária do Conselho de Administração compreende a avaliação e, no que lhe compete, a deliberação, por parte dos membros do Conselho, de: *(i)* Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia e suas subsidiárias diretas; *(ii)* Destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2017; *(iii)* Eleição dos Diretores Estatutários da Companhia; e, *(iv)* Autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta acima. **5. Deliberações** - Colocados em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: *(i)* **Recomendar** às Acionistas da Companhia a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, compostas pelo balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e relatório de auditoria, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Ademais, os Conselheiros se manifestaram por recomendar às Acionistas a aprovação dos resultados das subsidiárias diretas da Companhia, quais sejam: a) Metalex Ltda.; b) Mineração Rio do Norte S.A.; c) Baesa Energética Barra Grande S.A.; d) Alunorte Alumina do Norte do Brasil S.A.; e) Campos Novos Energia Esquerdas e Direitas Ltda.; g) Mineração Parnamirim Ltda.; h) Mineração Soledade Ltda.; i) Pollarix S.A.; j) CBA Energia Participações S.A (atual .denominação de MSDC Participações S.A.); k) CBA Machadinho Geração de Energia Ltda. *(ii)* **Recomendar**, após a aprovação dos documentos mencionados no item (i) da ordem do dia, pela não distribuição de dividendos aos Acionistas da Companhia, tendo em vista ter sido apurado prejuízo acumulado dos exercícios anteriores pela Companhia; *(iii)* **Aprovar**, por unanimidade e sem qualquer ressalvas, com base no disposto no artigo 20, item (viii) do Estatuto Social da Companhia, a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária, com mandato de 01 (um) ano, a partir da presente data e com mandato válido até a data **de 30 de abril de 2019**, mas permanecendo em seus respectivos cargos até a próxima eleição dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia, sendo composta pelos Senhores: **a) Ricardo Rodrigues de Carvalho,** brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 03780685-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 595.257-68, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04751-900, como **Diretor Presidente; b) Luciano Francisco Alves**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.963.851-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.736.788-32, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04751-900, como **Diretor Financeiro; c) Fernando Varella Guimarães Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.773.697-8 e inscrito no CPF/MF nº 175.961.828-44, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04751-900, como **Diretor sem designação específica; e, d) Luis Gustavo Dumont Leal Nunes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 112692/SSP/PI e inscrito no CPF/MF nº 272.812.056-00, com endereço comercial na Rua Moraes de Rego, nº 347, município de Aluminio, Estado de São Paulo, CEP 18125-000, como **Diretor sem designação específica.** Os Diretores ora eleitos firmam os respectivos termos de posse em livro próprio, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por ter especial cuidado em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, *(iv)* **Autorizar** os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas na presente Assembleia. **7. Observações Finais** - Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa: Luis Ermírio de Moraes; e Secretário da Mesa: Renato Maia Lopes; e, ainda, pelos Conselheiros presentes: Luis Ermírio de Moraes, Eduardo Borges de Andrade Filho, Franklin Lee Feder e Tito Botelho Martins Junior. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo (SP), 17 de abril de 2018. **Renato Maia Lopes** - Secretário. **JUCESP** nº 255.979/18-6 em 30/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Edital Fazer saber a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97 e por solicitação do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, intima os devedores fiduciantes Jorge Fernando da Silva, brasileiro, representante comercial, RG nº 27.790.033-5-SSP/SP, e do CPF/MF nº 273.018.998-07, e sua esposa Carina Almeida da Silva, brasileira, vendedora, RG n° 41937083-SSP/SP, e do CPF/MF n° 345.062.758-96, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº 623. Penha de França-SP, a purgação da mora, no valor de R$ 48.231,94 (Quarenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Data base 21/06/2018, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matrícula sob n° 179.214, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Emolumentos: R$ 51,21 (Cinquenta e um reais e vinte e um centavos) Guia n° 1117/2018. Atenciosamente, São Paulo 21 de Junho de 2.018. K-35,24e27/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032725-66.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) SOMBEOK LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. CNPJ 05.467.449/0001-68, que Madras Editora Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando que a ação seja julgada totalmente procedente, para condenar a requerida ao pagamento da quantia de R$ 4.204,03 (outubro de 2016), referente aos débitos das notas fiscais dos livros consignados pela requerente junto à requerida, devidamente corrigida, a partir da data do vencimento dos respectivos títulos, acrescido de juros legais, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor do débito. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 22 e 23 / 06 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0198577-66.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Raveloz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FUAD SADER JUNIOR, RG 5557919, CPF 611.004.809-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Mixxon Modas Ltda, alegando em síntese: a procedência da ação, para o fim de anular a escritura pública de doação lavrada em 08/06/2007, pelo 11° Tabelião de Notas da Capital, às fls. 59/62, do livro 4526, bem como a respectiva matrícula, sob n° 55.384, no 1° CRI da Capital/SP, relativo ao imóvel sito à Rua Pequeiro n° 2.449, na Cidade de São Paulo/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 22 e 23 / 06 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013530-45.2014.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cotton Lins - Comércio Atacadista de Cereais Ltda - EPP (CNPJ: 10.983.937/0001-88), que Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados lhe ajuiza ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 1.766.140,97 (outubro de 2014), decorrente do saldo devedor da conta corrente nº 04516-1, agência 6510, do Banco Itaú Unibanco S/A. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 3.115,39, R$ 747,78, R$ 7,09 e R$ 3,84. Decorridos os prazos supra, nó silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. 23 e 26 / 06 / 2018

D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: 1085373-93.2016.8.26.0100. Classe – Assunto: Tutela Cautelar Antecedente – Liminar. Requerente: Avante Medicina Diagnóstica Eireli. Requerido: Cooper Evolução - Sociedade Cooperativa de Trabalho. Fatos. Fl. 102: Pretende a requerente a tutela cautelar para que seja sustado o protesto do título de crédito, sustentando, em síntese, a ré levou a protesto título no valor de R$ 990.362,16; o título é inexigível em razão do inadimplemento das obrigações contratuais ela ré. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente sua contestação, sob pena de ser considerada revel e serem presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R$ 187,60, bem como providencie a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos. Prazo: 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 18 de maio de 2018. Luiz Fernando Pinto Arcuri. Juiz de Direito 22 e 23 / 06 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000012-88.2014.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes Franga Narvas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA LOPES, Brasileiro, Solteira, Bancária, RG 14.249.521, CPF 048.247.168-16, HORACIO GUILHERME DOS SANTOS, Advogado, RG 10.634.664, CPF 008.043.288-38, Nascido/Nascida 08/08/1960, P. que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DO CARMO, alegando em síntese: Os requeridos são proprietários do apartamento 11, bloco 07, de acordo com a matrícula imobiliária atualizada, sob o nº 09° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, registrado no Livro 2, matrícula nº 120.065, os requeridos inadimpliram obrigação de natureza propter rem, ou seja, deixaram de pagar as parcelas do rateio de condomínio, taxas extra e outras, correspondentes às despesas ordinárias vencidas entre os períodos de 2004 a outubro de 2013, cujo decrescimo gerou prejuízo e sportada na planilha de débitos anexa, no valor total de R$ 37.010,30, o qual engloba o principo de multa de 2% jcros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo índice de tabela prática do TJSP O patrono do autor requereu a procedência da ação com a condenação da ré ao pagamento das custas e despesas processuais devidamente atualizadas. Dando-se à causa o valor de R$ 37.010,30.

CUNALI DEFILIPPI PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 17.258.072/0001-36

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de março de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)

Balanços Patrimoniais - Ativo	2018	2017
Circulante	1.064	1.132
Caixa e Equivalentes de Caixa	36	43
Contas a Receber de Clientes e Outros Recebíveis	1.028	1.089
Não Circulante	111.535	88.892
Investimentos	111.535	88.892
Total do Ativo	112.599	90.024

Balanços Patrimoniais - Passivo	2018	2017
Circulante	1.028	1.089
Dividendos a Pagar	1.028	1.089
Não Circulante		
Patrimônio Líquido	111.571	88.935
Capital Social	57.465	57.465
Reservas de Lucros	39.681	16.937
Reserva Legal	4.346	3.346
Reserva de Reavaliação	6.494	6.960
Ajuste de Avaliação Patrimonial	3.585	4.227
Patrimônio Líquido Atribuível aos Controladores	111.571	88.935
Total do Passivo	1.028	1.089
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	112.599	90.024

Demonstrações do Resultado	2018	2017
Lucro bruto		
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1)	(5)
Resultado da equivalência patrimonial	19.991	21.155
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas	19.990	21.150
Resultado antes dos impostos	19.990	21.150
Resultado do exercício antes da participação dos acionistas não controladores	19.990	21.150
Resultado atribuível aos: Acionistas controladores	19.990	21.150
Resultado do exercício	19.990	21.150

Demonstrações do resultados abrangentes	2018	2017
Resultado do exercício	19.990	21.150
Outros resultados Abrangentes		
Ajuste ao valor justo do investimento		(471)
Resultado abrangente total	19.990	20.679

Demonstrações dos fluxos de caixa

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	19.990	21.150
Ajustes para:		
Resultado da equivalência patrimonial	(19.991)	(21.155)
Aumento em contas a receber de clientes e outros recebíveis	1.083	790
Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) decorrente das atividades operacionais	1.082	785
Fluxo de caixa decorrente das (utilizado nas) atividades de investimento		
Fluxo caixa de atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(1.089)	(751)
Caixa proveniente atividades de financiamento	(1.089)	(751)
(Redução) aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	(7)	34
Demonstração de caixa		
Fluxo de caixa líquido em e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de abril	43	9
No final de exercício	36	43
(Redução) aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	(7)	34

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reservas Legal	Reservas Retenção de lucros	Reserva de reavaliação em controlada	Ajuste de avaliação patrimonial em controlada	Lucros acumulados	Total patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2017	57.465	3.346	16.937	6.960	4.227		88.935
Realização do custo atribuído				(465)	(641)	1.106	
Investimento em Participações Societárias	3.674	3.674					
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	19.990	19.990
Destinação do lucro: Reserva legal	-	999	-	-	-	(999)	
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(1.028)	(1.028)
Reserva de lucros	-	-	22.743	-	-	(22.743)	-
Saldo em 31 de março de 2018	57.465	4.345	39.680	6.495	3.586	-	111.571

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 1º de Dezembro de 2017

Data, Hora e Local: As 10º dia de dezembro de 2017, às 10 horas, na sede da **Companhia Brasileira de Alumínio**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 14º andar, conjunto 141 - Cidade Monções - CEP 04571-900 ("Companhia"). **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença das acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Rodrigues de Carvalho, tendo como secretário o Sr. Renato Maia Lopes. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** o aporte das ações detidas pela Companhia e representativas do capital social da Campos Novos Energia S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na Fazenda Avanha, s/nº, 1 sub-distrito, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.356.967/0001-07, doravante denominada ("Enercan"), no capital social da **CBA Energia Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 5º andar, conjunto 502, sala 1, CEP 05423-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.756.038/0001-40 ("CBA Energia"), bem como sobre o laudo de avaliação das ações detidas pela Companhia na Enercan; e **(ii)** a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários para a efetivação da deliberação proposta acima. **Deliberações:** As acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas o quanto segue: **(i.a)** aprovar o aporte das 92.459.597 (noventa e duas milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil e quinhentas e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, detidas pela Companhia e de emissão da Enercan, representativas de 23,7816% do capital social da Enercan mediante a integralização de aumento do capital social da CBA Energia a ser deliberado em assembleia geral da CBA Energia, retirando-se a Companhia do quadro acionário da Enercan, e passando a CBA Energia a ser acionista da Enercan; **(i.b)** Aprovar o laudo de avaliação, datado de 30 de novembro de 2017, elaborado pela **Lucas Soczek e Leal**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 8.712.538-6 e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR sob o nº PR-073041/O-8, **Brayan Machado,** brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.138.126-2 e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR sob nº PR-047832/O-0 e **Amilton Dalledone Neto,** brasileiro, vivendo em união estável, contador, portador da cédula de identidade RG nº 9.030.618-9 e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR sob nº PR-066003/O-7, todos residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na mesma cidade, na Rodovia Curitiba/Rio Branco, 1.303, com data base de 30 de setembro de 2017, relativo às ações detidas pela Companhia e representativas do capital social da Enercan; e **(ii)** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas pela acionista Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, conforme artigo 130, § 1º da Lei das S.A., que, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi assinada. São Paulo, 01 de dezembro de 2017. Assinaturas: Mesa: **Presidente** - Ricardo Rodrigues de Carvalho; e Secretário - Renato Maia Lopes. Acionistas: Votorantin S.A., representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Marcelo Pinheiro Fina e VP Gestão Ltda., representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Aparecido Caruso. Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: **Ricardo Rodrigues de Carvalho** - Presidente; **Renato Maia Lopes** - Secretário. **JUCESP** nº 5.400/18-1 em 12/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII

CNPJ nº 62.520.226/0001-70

1º Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas - Capital.

A Assembléia Geral Ordinária da **"Comunidade Religiosa João XXIII"**, realizada em data de **05 de junho de 2.018**, aprovou por unanimidade o Relatório Anual de Atividades, relativo ao exercício de 2.017 e o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano e seu Relatório explicativo.

São Paulo, 05 de junho de 2.018.

FREI ANACLETO LUIZ GAPSKI, O.F.M. – Diretor Presidente - C.P.F.: 397.515.707-00

JOSÉ CARLOS MACEDO SOARES BUSCH - Secretário - C.P.F.: 127.230.448-58

Isec Securitizadora S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 18ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (Pavanorte Incorporação Incorporações Brasil Spe Ltda. a partir de 01/08/2017), Isec Securitizadora S.A ("Securitizadora" ou "Penitagono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), pelo presente edital de convocação, convocam os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 18ª e 17ª Séries da 1ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. (ressaltando por incorporação da Isec Brasil Securitizadora S.A., nova denominação da SCD - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.) ("CRI"), nos termos do cláusula 12.1 do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 18ª e 17ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora"* ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia 04 de julho de 2018, às 14:15 no endereço da Rua Tabapuã, 1123 - 21º andar, Itaim Bibi - São Paulo - SP para deliberarem acerca das seguintes ordens do dia: (i) Ratificação da substituição, incluindo, mas não se limitando ao vencimento antecipado da CCB conforme sua cláusula 8.1 "(vi)", em razão dos seguintes descumprimentos: (i) da obrigação, pela Nova Group participações S.A.("Devedora"), descrita na cláusula 5.1 "(vi)" da CCB(considerando o não envio, à Securitizadora, da declaração indicada no Anexo III da CCB(bem como das demonstrações financeiras anuais; (ii) da obrigação de depositar cruder do Rendimento das Ações Alienadas na Conta Centralizadora, conforme disposto na cláusula 1.1.2, pela Capa Incorporadora Imobiliária Porto Alegre II SPE S.A.("CIS"), e da obrigação de apresentação dos relatórios descriminados na cláusula 5.1.2 pela Capa Engenharia S.A ("Fiduciante") do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Capa Incorporadora Imobiliária Porto Alegre II SPE S.A. Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças ("Contrato Alienação Fiduciária Ações"). Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração emitida por instrumento público ou particular, acompanhado de cópias do documento de identidade do outorgado. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procurador, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações da Securitizadora com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia, e via e-mail para a Penitagono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários na qualidade de Agente Fiduciário - ccpenitaltos@filiadas@penitagono.com.br, ou no momento da referida assembleia. São Paulo, 21 de junho de 2018. **ISEC SECURITIZADORA S.A - PENTAGONO DTVM S.A**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Hely Cerruti Pavarini Nonnica. REQUERIDO POR Carlos Nonnica e outros - PROCESSO Nº 0003006-70.2016 8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Ary Casagrande Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/03/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de HELY CERRUTTI PAVARINI NONNICA, CPF 157.041.758-05, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARCIA NONNICA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2018. 24/05, 11/06 e 25/06/2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005576-63.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pizzadora Lida (CNPJ. 11.782.171/0001-36) e Francisco das Chagas de Freitas (CPF. 908.966.453-04), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 130.597,39 (julho de 2017). Estando os requeridos em lugar ignorado, fic deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2017. 22 e 23 / 06 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008711-86.2012.8.26.0099 (090.01.2012.008831) – Ajuizada por ASSOCIAÇÃO LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS (CNPJ 54.146.147/0001-13). O Dr. Rodrigo Sette Carvalho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, expedido pelo Prov. CSM 1625/2009 do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula 13.473 do Cartório de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP: Um terreno com área de cento e vinte e cinco (125,00) m², medindo cinco (6,25) metros de frente e fundos, para a Rua Tsutako Kakuda, nº 257, Jardim Vale Verde, igual medida nos fundos, dividindo com o lote nº 40; 20,00m de cada lado da frente aos fundos dividindo pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel com área livre; e do lado esquerdo com o lote nº 02. Cadastrada Municipal nº 01.02.090.0006.001. BENFEITORIAS: existe uma edificação, sendo uma construção em alvenaria, com cobertura de telhas, tipo romana, contendo dois cômodos, cozinha, banheiro, garagem (perfazendo uma área total de 101,90 m². AVALIAÇÃO: R$ 123.656,55 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis mil reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado pela tabela do TJSP em (abril/2018). ÔNUS: Nada Consta. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

1ª Vara Cível de Barueri. Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel(ei) e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) JOEL ALVES (CPF 690.646.528-72) e sua cônjuge se casado for, e demais interessados, expedido nos autos da ação Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais – Proc. 0020830-46.2015.8.26.0071 – Ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRA BRANCA (CNPJ 50.841.261/0001-02). A Dra. ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 03/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 05/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 07/07/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula 9.568 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba: Um terreno com área de 144.088,00 metros quadrados no bairro do Passa Três, no lugar denominado "Itapecirica" no distrito de Brigadeiro Tobias, com as medidas e confrontações seguintes: iniciando na estrada do bairro, junto a divisa de Francisco Martins, segue com este 276,00 metros, al quebra à esquerda e segue 596,00 metros, com Benedito Fernandes Correia, aí faz pequena quebra à esquerda e segue 35,00 metros, aí quebra novamente à esquerda e segue 343,00 metros, confrontando com Arnaldo Casartelli, sendo que nessa linha de divisa atravessa a estrada; aí quebra à direita e segue 233,00 metros, com o mesmo Arnaldo Casartelli; aí quebra à esquerda e segue 372,00 metros, com os herdeiros de Isatas, quebra novamente à esquerda e segue 202,00 metros, com J.G. Requena, aí quebra à esquerda 44,60 metros e depois à direita 218,00 metros e depois quebra à direita e segue por uma barroca seca, atravessa o córrego e sai na estrada existente, daí segue pela estrada até dar na divisa com Francisco Martins, onde se encontra o ponto de partida. Acesso: O acesso ao local é praticado sem impedimento tomando por trajeto a partir do encontro das ruas São Bento e XV de Novembro, seguindo e ao final desta última pela ponta Maurício Dellosso e em continuidade pela Avenida São Paulo até trevo de ligação com a Rodovia Raposo Tavares de onde se toma à esquerda e seguindo por esta até o Km 90 atingindo a Estrada do Banho Turco, à direita, onde será encontrado o imóvel. INCRA 632.120.009.407-0. Benfeitorias: As benfeitorias do imóvel se concentram no entorno de uma casa muito antiga e são todas extremamente rudimentares. AVALIAÇÃO: R$ 14.500.000,00 (Catorze milhões e quinhentos mil reais) em dezembro de 2016, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Constam na matrícula do imóvel: R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Av.7: Penhora - 1001002907-08.2014.8.26.0602 – 4ª Vara Cível de Sorocaba; Av.8 Imóvel Arrestado; Av.9 Existência de Ação – 0118083-02.2014.8.26.0602 – 7ª Vara Cível de Sorocaba; Av.10 Penhora Exequenda; Av.11 Existência de Ação – 1010551-40.2015.8.26.0602 – 7ª Vara Cível de Sorocaba; Av.10 e Av.17 Penhora – 1010538-41.2015.8.26.0602 – 7ª Vara Cível de Sorocaba; Av.13 e Av.15 Penhora – 1010513-28.2015.8.26.0602 – 7ª Vara Cível de Sorocaba; Av.14 Existência de Ação – 0011264-75.2014.5.15.0003 – 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba; Av.16 Existência de Ação – 1031514-06.2014.8.26.0602 – 5ª Vara Cível de Sorocaba/SP. DEPOSITÁRIO: LUIZ FRANCISCO ROLDÃO SANCHES. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

5ª Vara Cível do Jabaquara. Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) CARLOS EDUARDO PUGLIESE (CPF 021.786.598-45) e MÁRCIA FERREIRA MARQUES PUGLIESE, os terceiros interessados MARIO KAWASAKI e JOÃO JOSÉ DE MACEDO e demais interessados, expedido nos autos da ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais - Proc. 0016612-18.2002.8.26.0003 (003.02.016612-0) – Ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIMBÓ (CNPJ 67.196.999/0001-84). O Dr. Gustavo Santini Teodoro, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 09/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 11/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 13/07/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 1: Direitos do comprometente-comprador de uma unidade autônoma, sob o nº 02 da quadra E, no loteamento denominado Vila Real, situado no bairro da ponte, perímetro urbano da cidade e comarca de Itariba/SP, com área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a referida rua, 25,00m do lado direito confrontando com o lote 1 Q E; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 3 Q E; 10,00m nos fundos confrontando com o lote 20 Q E de Antonio Leradini. Contribuinte: 23453.32.64.00438.0.00000.00000 (Arc2). Outrós Consta na referida matrícula: R.09 Hipoteca Exequenda; Av.10 – Existência da Ação de Execução em favor do HSBC Bank Brasil S/A – Banco múltiplo (Proc. Nº 1002773-63.2013.8.26.0281 -424/2012, 2º VC de Itatiba/SP); Av.14 Foi determinado o bloqueio da referida matrícula na presente ação. B) Matrícula 30.369 do CRI da Comarca de Itatiba/SP: Um terreno na Rua Benedicto Piovani, constituído pelo Lote 2 da quadra E, no loteamento denominado Vila Real, situado no bairro da ponte, perímetro urbano da cidade e comarca de Itatiba/SP, com área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a referida rua, 25,00m do lado direito confrontando com o lote 1 Q E; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 3 Q E; 10,00m nos fundos confrontando com o lote 20 Q E de Antonio Leradini. Contribuinte: 23453.32.64.00438.0.00000.00000 (Arc2). Outrós Consta na referida matrícula: R.09 Hipoteca Exequenda; Av.10 – Existência da Ação de Execução em favor do HSBC Bank Brasil S/A – Banco múltiplo (Proc. Nº 1002773-63.2013.8.26.0281 -424/2012, 2º VC de Itatiba/SP); Av.14 Foi determinado o bloqueio da referida matrícula na presente ação. B) Matrícula 30.370 do CRI da Comarca de Itatiba/SP: Um terreno na Rua Benedicto Piovani, constituído pelo Lote 3 da quadra E, no loteamento denominado Vila Real, situado no bairro da ponte, perímetro urbano da cidade e comarca de Itatiba/SP, com área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a referida rua, 25,00m do lado direito confrontando com o lote 2 Q E; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 4 Q E; 10,00m nos fundos confrontando como Gleba B de Antonio Leradini. Contribuinte: 23453.32.64.00438.0.0008.00000 – controle 2752 e 23453.32.56..00438.0014.00000, controle 2715 (Arc.2). OÑUS: Consta na referida matrícula: Av.4 Existência da Ação de Execução em favor do HSBC Bank Brasil S/A – Banco múltiplo (Proc. Nº 1002774-63.2013.8.26.0281 – 1ª VC de Itatiba/SP); Av.5 PENHORA em favor do Banco do Brasil S/A (Nº de ordem 358/12 – 2º VC de Itatiba/SP); Av.06 ARRESTO em favor do Itaú Unibanco S/A (exe quente) (proc. Nº 1002703-63.2013.8.26.0281 -424/2012, 2º VC de Itatiba/SP); Av.11 Foi determinado o bloqueio da referida matrícula na presente ação. C) Matrícula 30.371 do CRI da Comarca de Itatiba/SP: Um terreno na Rua Benedicto Piovani, constituído pelo Lote 4 da quadra E, no loteamento denominado Vila Real, situado no bairro da ponte, perímetro urbano da cidade e comarca de Itatiba/SP, com área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a referida rua, 25,00m do lado direito confrontando com o lote 3 Q E; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 5 Q E; 10,00m nos fundos confrontando com Glebas B de Antonio Leradini. Contribuinte: 23453.32.64.00438.0.0009.00000 (Arc2). OÑUS: Consta na referida matrícula: R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A (Nº de ordem 358/12 – 2º VC de Itatiba/SP); Av.5 PENHORA em favor do Banco do Brasil S/A (Nº de ordem 358/12 – 2º VC de Itatiba/SP); Av.06 ARRESTO em favor do Itaú Unibanco S/A (exe quente) (proc. Nº 1002703-63.2013.8.26.0281 -424/2012, 2º VC de Itatiba/SP); Av.11 Foi determinado o bloqueio da referida matrícula na presente ação. D) Matrícula 30.372 do CRI da Comarca de Itatiba/SP: Um terreno na Rua Benedicto Piovani, constituído pelo Lote 5 da quadra E, no loteamento denominado Vila Real, situado no bairro da ponte, perímetro urbano da cidade e comarca de Itatiba/SP, com área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a referida rua, 25,00m do lado direito confrontando com o lote 4 Q E; 10,00m nos fundos confrontando como Glebas B de Antonio Leradini. Contribuinte: 23453.32.64.00438.0.0008.00000 – controle 2752 e 23453.32.56..00438.0014.00000, controle 2715 (Arc.2). OÑUS: Consta na referida matrícula: Av.4 Existência da Ação de Execução em favor do HSBC Bank Brasil S/A – Banco múltiplo (Proc. Nº 1002774-63.2013.8.26.0281 – 1ª VC de Itatiba/SP); Av.5 PENHORA em favor do Banco do Brasil S/A (Nº de ordem 358/12 – 2º VC de Itatiba/SP); Av.06 ARRESTO em favor do Itaú Unibanco S/A (exe quente) (proc. Nº 1002703-63.2013.8.26.0281 -424/2012, 2º VC de Itatiba/SP); Av.11 Foi determinado o bloqueio da referida matrícula na presente ação. Conforme Laudo de Avaliação, recai sobre o imóvel objeto da matrícula nº 30368, do C.R.I. local (lote 01, quadra "E), CONSTA DÉBITO de IPTU da ordem de R$ 2.817,67. Sobre o imóvel objeto da matrícula nº 30369, do C.R.I. local (lote 02, quadra "E"), CONSTA DÉBITO de IPTU da ordem de R$ 2.967,27. Sobre o imóvel objeto da matrícula nº 30370, do C.R.I. local (lote 03, quadra "E), CONSTA DÉBITO de IPTU da ordem de R$ 1.307,79. AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais) em novembro/2015, que deverá ser atualizado até a data do leilão. LOTE 2: Matrícula 0201.167 do 1º Cartório de Registro de Imóveis: Unidade autônoma na Alameda das Sucupiras, sob nº 07 da quadra 6, do condomínio Ville de Chamdnix, no bairro Bela Vista, município desta cidade e comarca de Itatiba, medindo 30,00m, de frente para a referida Alameda; de quem da referida Alameda olha para o terreno, possue 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 8, do esquerdo com o lote 6; e nos fundos mede 30,00m, em divisa com o lote 22, todas da mesma quadra, encerrando a área de 1.500,00m², e mais uma parte ideal de área comum e das benfeitorias, correspondente a 804,75m², que somada à área do lote, perfaz uma área de 2.304,78m², e que corresponde a 0,175574% do loteamento, e tanto ela como o lote somente poderão ser alienados conjuntamente. (Contribuinte 23453.11.23.01188.0.0860-00000). Laudo de Avaliação: Sobre o terreno existe edificada uma Casa com área de 327,94m². ÔNUS: Constam na matrícula do imóvel: R.8 Hipoteca em favor do Banco Itaú S/A; Av.9 Existência de Ação – Processo 1002774-63.2013.8.26.0281 – 1ª Vara Cível de Itatiba/SP; Av.10 Penhora – Processo 358/12 – 2ª Vara Cível de Itatiba/SP; Av.11 Arresto referente a presente demanda; Av.12 Premonitória – Processo 1002703-63.2013.8.26.0281 – 2ª Vara Cível de Itatiba/SP; Av.13 Indisponibilidade de Bens; Av.14 Bloqueio – processo 1002703-63.2013.8.26.0281 – 2ª Vara Cível de Itatiba/SP; Av.15 Bloqueio – processo 1000585-17.2013.8.26.281 – 2ª Vara Cível de Itatiba/SP. AVALIAÇÃO: R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais) em novembro/2015, que deverá ser atualizado até a data do leilão. DEPOSITÁRIO: PRIMO DA SILVA. DEBITO DA AÇÃO: R$ 1.320.471,14 até agosto de 2017. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes

4ª Vara Cível de Limeira. Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) JOSÉ OTÁVIO SIQUEIRA (CPF 472.637.418-49) e s/m SÔNIA APARECIDA BOSCO SIQUEIRA, os coproprietários SANTIAGO DANIEL COBO e s/m OSMARI CARA-MAGO COBO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata – Proc. 1013408-68.2016.8.26.0320 – Ajuizada por CIMOCAGRO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ 02.523.425/0001-22). O Dr. Marcelo Leho Amaro, Juiz de Direito da 4ª Vara cível da comarca de Limeira/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 03/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 05/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 07/07/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Parte ideal correspondente a 50,56% do imóvel sob matrícula 4.826 do Cartório de Registro de Imóveis de Duartina/SP: Um gleba de terras, situada na Fazenda Santo Antonio do Alambari, no município de Cabralia Paulista, desta comarca, com a área total de 179,7798ha, equivalentes a 74,2892 alqueires, com o seguinte roteiro perimétrico: inicia-se no marco 1, cravado a margem direita do Rio Santo Antonio do Lambari, deste segue rumo 88°28'SE na distância de 1.959,00 metros, confrontando com a Fazenda Nossa Senhora de Aparecida, de Samuel Fredman, outrora Osvaldo Peron, ate o marco 2, cravado a margem da Estrada Municipal Cabralia Paulista - Paulistania, desta segue rumo 79°98'NE na distância de 38,20 metros, confrontando ate o marco 3, deste segue rumo 29°17'SE na distância de 1.000,00 metros, confrontando ate o marco 4, desta segue com rumo de 4°28'SE na distância de 243,10 metros, confrontando com Aparecido Giroldo e Luiz Giroldo, ate o marco 5, deste segue rumo da 84°35'SO na distância de 650,00 metros confrontando com Celso Fabri, outrora João Tagliarinetti, ate o marco 6, dai segue com rumo 47°12'SO na distância de 387,00 metros, confrontando como mesmo ate o marco 7, deste segue com rumo 80°02'NO, na distância de 205,80 metros, confrontando com Benedito Ferraz de Almeida Prado ate o marco 8, deste segue rumo 33°50'SO na distância de 357,90 metros ate o marco 9, dai segue com rumo 45°17'SO na distância de 242,10 metros ate o marco 10, deste segue rumo 46°00'NO na distância de 526,00 metros ate o marco 11, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 12, deste segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 13, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 14, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 15, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 16, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 17, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 18, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 19, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 20, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 21, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 22, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 23, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 24, dai segue em linha reta no rumo 40°00'NO na distância de 1.000,00 metros ate o marco 25, dai segue em linha reta no rumo 40°00

4ª Vara Cível de Limeira. Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) Imóvel(is) e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) INDÚSTRIA E COMÉRCIO BARANA LTDA (CNPJ 51.463.909/0001-17) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Proc. 1006002-23.2016.8.26.0320 – Ajuizada por MARCOS ANTÔNIO DA SILVA (CPF 139.424.388-01). O Dr. Marcelo Jelo Amaro, Juiz de Direito da 4ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DA COMARCA DE LIMEIRA/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 de Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação 1ª Praça com início no dia 03/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 05/07/2018 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 05/07/2018 às 14:01h, e com término no dia 25/07/2018 às 14:00h., caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): (LOTE-1) Matrícula nº 13.626 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira-SP: Lote de terreno sob nº 04 da quadra "3", com frente para a Avenida Alm. Tamandaré, Avenida Carlos Alberto Catapani, 148, do loteamento "Portal das Rosas", desta cidade, comarca e 2ª circunscrição, sem benfeitorias, medindo 30,00 metros de frente, igual largura nos fundos, por 50,00 metros de cada lado da frente aos fundos, ou sejam, 1.500,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 05, de outro lado com o lote 03 e nos fundos com o lote 15. Cadastral Municipal: 1777.004.000. AVALIAÇÃO da parte ideal: R$ 550.245,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) atualizado pela tabela do TJSP em (abril/2018). ÔNUS: Consta na matrícula do imóvel: R.05 – HIPOTECA – Em favor de Battistella Alm. De Consórcios Ltda; Av.06 – ARROLAMENTO DE BENS – Conforme Requisição nº 130000287, de 13.12.2013, comunicado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Av.07 PENHORA – em favor de CCBF Ind. E Com. Ltda, nos autos nº 1007459-61.2014.8.26.0320 que tramita na 1ª Vara Cível de Limeira; Av.08 PENHORA – em favor de Metais Tubomeca Ind. Com. Ltda, nos autos nº 1004941-86.2014.8.26.0320 que tramita na 1ª Vara Cível de Limeira; Av.09 PENHORA – em favor de FAZENDA NACIONAL de Piracicaba, nos autos nº 0011627-92.2015.8.26.0014; Av.10 INDISPONIBILIDADE – em favor da FAZENDA NACIONA, em virtude da penhora da AV.09; Av.11 PENHORA EXEQUENDA; Av.12 PENHORA – em favor de Industria Machina Zavvarias, nos autos nº 1003283-55.2015.8.26.0320 que tramita na 4ª Vara Cível de Limeira; Av.13 PENHORA – Ministério da Fazenda, nos autos nº 00157246920134036143 que tramita na 1ª Vara Federal de Limeira; Av.14 INDISPONIBILIDADE – em favor de Ministério da Fazenda, em virtudo da penhora na AV.13; Av.15 PENHORA – em favor do Exequente, nos autos nº 1008564-68.2017.8.26.0320 que tramita na 2ª Vara Cível de Limeira; As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

1ª Vara Cível de Martinópolis. Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) móvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA (CNPJ 48.347.777/0001-53) Rep/ JOSÉ GARCIA BOVOLENTA (CPF 604.022.298-00), o terceiro interessado CAMILA VALENTIM GONÇALVES e demais interessados, expedido nos autos da ação de Procedimento comum - Estimatório – Proc. 0100297-74.2005.8.26.0346 – Ajuizada por MADEIRAS MARTIOESTE LTDA -ME REP JESUS MARTIN (CNPJ 03.509.792/0001-12). Rep. Por JESUS MARTIN (CPF 079.039.608-49) O Dr. Vandickson Soares Emídio, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Martinópolis/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP; e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 03/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 05/07/2018 às 14:00h, e entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 05/07/2018 às 14:01h, e com término no dia 25/07/2018 às 14:00h., caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Um veículo automotor, marca modelo VW/10.160 DRC 4x2, ano 2015, placa FWL 8443/SP. AVALIAÇÃO: R$ 113.895,00 (Cento e trezе mil, oitocentos e noventa e cinco reais) em agosto de 2016. ÔNUS: Dos autos, nada consta. DEPOSITÁRIO: ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA (CNPJ 48.347.777/0001-53) Rep por JOSÉ GARCIA BOVOLENTA (CPF 604.022.298-00). As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

1ª Vara Cível de Santana. Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) DAISY ROMÃO DE OLIVEIRA (CPF 300.000.138.70), credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04) e da fiadora KALLAS ENGENHARIA LTDA (CNPJ 52.537.837/0001-34), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Procedimento Sumário – Proc. 0012813-26.2008.26.0001 (001.01.012813-0) – Ajuizada por DOMINGOS EDIFICIO PORTO PARK I (CNPJ 05.510.374/0001-70). A Dra. Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP; e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 03/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 05/07/2018 às 14:00h, e entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 05/07/2018 às 14:01h, e com término no dia 25/07/2018 às 14:00h., caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula 97.447 do 3 º CRI de São Paulo: O Apartamento sob nº 74, localizado no 7º andar, BLOCO "E", parte integrante do empreendimento denominado "Forest Park I", situado à Rua José Ferreira de Castro, nº173, na Vila Amélia, no 8º Subdistrito – Santana, contendo área útil de 46,2487 m², área comum de 47,4851 m² e área total de 93,7338 m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,4434545%, cabendo-lhe o direito de utilizar uma vaga individual e indeterminada, para estacionamento de um único veículo de passeio, com acesso de manobrista, contribuinte municipal nº 305.143.0325-2. Consta no laudo de avaliação que o imóvel possui salão de festas, piscina, sauna, sala de ginástica, playground, salão de jogos e quadra poliesportiva bem como que o apartamento é composto de dois dormitórios, salas de estar e jantar com sacada, banheiro, cozinha e área de serviço. AVALIAÇÃO: R$ 347.498,84 (Trezentos e Quarenta e Sete mil, Quatrocentos e Noventa e Oito reais e Oitenta e Quatro centavos) atualizado pela tabela do TJSP em (Abril/2018),. ÔNUS: Consta na matrícula do imóvel: Av. 01 hipoteca em favor de Caixa Econômica Federal tendo como fiadora Kallas Engenharia e Empreendimentos Ltda. Consta nas R. 03 e R.04 a penhora exequenda; Consta conforme certidão junta a municipalidade debito de dívida ativa no valor de R$ 6.371,51 (abril/2018). DEPOSITÁRIO: DAISY ROMÃO DE OLIVEIRA (CPF 300.000.138.70). As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

30ª Vara Cível do Foro Central. Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) MARINA MACIEL FERREIRA OLIVEIRA (CPF 297.758.248-77), e da coproprietária esposa do exequente JANE DE FÁTIMA VIOTTI DE OLIVEIRA (CPF 259.602.948-00), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO – Proc. 1093146-16.2016.8.26.0100 – Ajuizada por EDUARDO VIOTTI DE OLIVEIRA (CPF 917.113.718-15). O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP; e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 02/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 04/07/2018 às 14:00h, e entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 04/07/2018 às 14:01h, e com término no dia 24/07/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula 188.211 do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP: Apartamento nº 141, localizado no 14º andar do Condomínio Edifício Victor Hugo, situado à Rua Vilela, número 680, no 27º subdistrito – Tatuapé, contendo a área real privativa de 102,47m², área real comum de garagem de 44,72m², área real de uso comum de 43,39m², área real total de 190,58m², a fração ideal de 0,1351% e o direito ao uso de uma garagem rotativa, situada no subsolo, de manobrista, terá como fim de um depósito, localizados nos subsolos do empreendimento. Contribuinte 054.018.0390-7. Laudo de Avaliação: Dependências disponíveis: sala com sacada, cozinha com despenda, dependência de empregada, 3 (três) dormitórios, sendo uma suíte, lavabo, área de serviço, despensa e 1 (um) banheiro. AVALIAÇÃO: R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) em novembro de 2017, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Constam na matrícula do imóvel: Av.11 Penhora – Processo 0120919-92.2012.8.26.0100 – 11ª Vara Cível da Capital/SP; Av.12 e Av.13 Penhora – Processo 0002818-84.2011.5.02.0022 – 22ª Vara do Trabalho da Capital/SP; Av.14 Penhora Exequenda; Av.15 Penhora – Processo 1001028-49.2016.5.02.0711 – 1ª Vara do Trabalho da Capital/SP; Av.16 Penhora – Processo 1000280-08.2016.5.02.0714 – 14ª Vara Cível da Capital/SP; DÉBITOS FISCAIS: Conforme consta no site da Prefeitura, em consulta realizada no dia 23.03.2018, recai sobre o imóvel débito de IPTU no valor de R$ 3.947,85. DEPOSITÁRIO: IRENE APARECIDA DE SOUZA. As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

Vara Única de Santa Rosa de Viterbo. Edital de 1A e 2A Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) AGRO INDUSTRIAL AMALIA S/A (CNPJ 60.560.257/0001-20), o credor hipotecário COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERSUCAR (61.149.589/0001-89) e a fiadora MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO DE BARROS BARRETO (CPF 271.253.438-72) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença – Proc. 0003574-58.2008.8.26.0549 (549.01.2008.003574) – Ajuizada por CANAMOR AGRO INDUSTRIAL E MERCANTIL S/A (CNPJ 57.017.436/0001-00). O Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP; e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1a Praça com início no dia 05/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 07/07/2018 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2a Praça com início no dia 07/07/2018 às 14:01h, e com término no dia 27/07/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1A, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s): RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula 9.107 do Cartório De Registro de Imóveis de Sao Simão/SP: Parte ideal correspondente a 51,174ha do imóvel rural, desmembrado do imóvel rural denominado Boa Sucesso, situado neste município e Comarca de São Simão, constituída de uma gleba de terras que lavoura-se e pastoreia-se, com formato poligonal irregular e de forma de cunha e inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 133°14'01", na extensão de 162,706m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 133°17'19" , na extensão de 66,812m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 133°18'19", na extensão de 84,400m; do vértice 4, segue até o vértice 5 no azimute de 133°14'58", na extensão de 56,193m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 133°05'38", na extensão de 57,505m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 133°25'34", na extensão de 52,134m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 133°01'36", na extensão de 44,721m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 118°55'47", na extensão de 73,407m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 115°05'17", na extensão de 53,842m; do vértice 10 segue até o vértice 90A2 no azimute de 231°53'24", na extensão de 36,298m. Do vértice 90A2 segue até o vértice 90A1 no azimute de 195°43'25", na extensão de 470,193m; Do vértice 90A1 segue até o vértice 90A no azimute de 195°43'25", na extensão de 470,193m; Do vértice 90A1 segue até o vértice 90A no azimute de 236°49'23", na extensão de 643,286m; Do vértice 90A segue até o vértice 91 no azimute de 339°25'14", na extensão de 76,852m; do vértice 91, segue até o vértice 92 no azimute de 337°39'01", na extensão de 30,470m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 335°49'52", na extensão de 66,040m; Do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 333°46'47", na extensão de 47,303m; Do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 25°43'58", na extensão de 64,302m; Do vértice 95, segue até o vértice 96 no azimute de 8°54'33", na extensão de 31,383m; Do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 9°53'38", na extensão de 31,383m; Do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 9°53'38", na extensão de 60,669m; Do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 27°27'20", na extensão de 66,564m; Do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 351°59'45", na extensão de 47,941m; Do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 351°50'38", na extensão de 73,604m; Do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 350°26'20", na extensão de 45,694m; Do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 353°22'11", na extensão de 69,825m; Do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de 0°13'39" na extensão de 60,554m; Do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de 8°15'09", na extensão de 119,767m; Do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de 6°04'37", na extensão de 83,988m; Do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de 5°15'31", na extensão de 79,428m. Do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de 96,738m; Do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de 9°26'54", na extensão de 21,676m; do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de 12°29'11", na extensão de 12,882m; Do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de 18°13'03", na extensão de 32,547m; Do vértice 110 segue até o vértice 111 no azimute de 32°35'58", na extensão de 39,203m; Do Vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de 32°29'24", na extensão de 93,516m; Do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de 36°09'53", na extensão de 93,516m; Do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de 36°09'53", na extensão de 36,261m; Do vértice 113 segue até o vértice 114 no azimute de 40°20'40" na extensão de 40,916m. Finalmente do vértice 114 segue até o vértice 1. (início da descrição).ao azimute de 40°20'40" na extensão de 40,916m, delimitando uma área de 571,740,932m² ou 57,1740ha e um perímetro de 3242,83m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 10 limita-se por divisa com cerca de arame e córrego, confrontando com Fazenda Pau D'Alho de Canarosa Agropecuária LTDA (matrícula nº 1183); do vértice 10 ao vértice 90A, limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Rada Cury e Jeremias Nogueira Junz; Do vértice 90A ao vértice 94 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Fazenda Santa Marta, de José Francisco Pollettini, Maria Aparecida Stivalle, Marcelo Calandra Albertini e Ticiane Stivalle Pollettini (matrícula nº 478); Do Vértice 94 ao vértice 105 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Fazenda São luiz, de José Firmino (matrícula nº 3027): Finalmente, do vértice 105 ao vértice 01 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Fazenda Santo Antônio da Bocaina, de Alice Marina Thomazini, Eliza Carolina Thomazini, Francisco de Assis Thomazini e Washington Luiz Thomazini (matrícula nº 851). Benfeitorias: Sede de Fazenda Agrícola – INCRA, sob nº 9001 184843.743.8, conforme certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, referente ao exercício de 2003/2004/2005, pelo qual verifica-se a área registrada de 171,5224ha, módulo rural 13,1670ha, número de módulos rurais 11,81, módulo fiscal 16,0ha, número de módulos fiscais 10,7201 e fração mínima de parcelamento 2.0000ha. AVALIAÇÃO da parte ideal (51,174ha): R$ 1.114.894,95 (Um milhão, cento e catorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) em dezembro de 2015, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Constam na matrícula do imóvel: Av.1 – Reserva Florestal obrigatória; Av.2 Hipoteca em favor de COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇUCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERSUCAR; Av.4 Penhora referente a presente demanda. DEPOSITÁRIO: AGRO INDUSTRIAL AMALIA S/A. As fotos e as descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

4ª Vara Cível de Limeira. Edital de 1º e 2º Praça de bem(ns) Imóvel(is) e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) JUSCELINO MACHADO ALMEIDA (CPF 140.444.798-95), e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS – Proc. 1005521-26.2017.8.26.0320 – Ajuizada por NAIR SANTA DA SILVA ALMEIDA (CPF 708.354.386-00). O Dr. Marcelo Jelo Amaro, Juiz de Direito da 4ª VARA CÍVEL DO FÓRUM DA COMARCA DE LIMEIRA/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP; e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação 1ª Praça com início no dia 03/07/2018 às 14:00h, e com término no dia 05/07/2018 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 05/07/2018 às 14:01h, e com término no dia 25/07/2018 às 14:00h., caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): (LOTE-1) Um lote de terreno, nº 25, da quadra nº 02, situado no Bairro Morada do Vale, no Município de Coronel Fabriciano/MG, com as seguintes confrontações e medidas: frente para a Rua Quatro (04), atual Rua Vale do Paracatu, n.º 362, medindo 12,00 metros; por um lado com o lote 24, medindo 25,00 metros; e fundos com o lote 06, medindo 12,00 metros; perfazendo uma área total de 300,00m². Sobre a referida área existe edificado uma Residência composta por uma casa com 02 pavimentos, sendo térreo cozinha, banheiro social, área de serviço/lavanderia e um dormitório, piso superior sala, dois quartos e uma varanda, construída em alvenaria, laje e piso cerâmico. AVALIAÇÃO: R$ 140.350,17 (Cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e desessete centavos) atualizado pela tabela do TJSP em (abril/2018). (LOTE-2) Um lote de terreno, situado ao lado do nº 362 da Rua Vale do Paracatu, com terreno em declive, medindo de 300,00m². AVALIAÇÃO: R$ 60.150,07 (Sessenta mil, cento e cinquenta reais e sete centavos) atualizado pela tabela do TJSP em (abril/2018). (LOTE-3) UM VEÍCULO VW/PARATI, PLACAS GXU 2176. AVALIAÇÃO: R$ 13.000,00 (Sessenta mil reais) atualizado pela tabela do TJSP em (abril/2018). ÔNUS: DOS AUTOS NADA CONSTA. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

Fachin arquiva investigação sobre citação a Temer em documento

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin determinou na sexta-feira (22) o arquivamento de uma investigação da Procuradoria-Geral de República (PGR) sobre um manuscrito apreendido no gabinete do senador Ciro Nogueira (PP-PI) que citava o presidente Michel Temer. A apreensão ocorreu em abril durante buscas feitas pela Polícia Federal (PF) contra o parlamentar, com autorização do Supremo Tribunal Federal (STF).

Na diligência, os agentes encontraram um manuscrito com as expressões "Fundo 1.000 Imp 200 RT 200 2 Temer 300 300" e o enviaram para a PGR, que, mesmo depois, pediu o arquivamento ao Supremo, por entender que houve falta de provas suficientes para o prosseguimento das investigações. Para a procuradoria, o caso poderá ser retomado se "houver notícia de novas provas".

A procuradoria afirmou que a jurisprudência da Corte prevê que o pedido de arquivamento de uma investigação deve ser aceito "independentemente da análise das razões invocadas".

Após as buscas e apreensões, Ciro Nogueira e o deputado federal Eduardo da Fonte (PP-PE) foram denunciados ao STF pelo crime de embaraço à investigação criminal. Segundo a acusação, os parlamentares ameaçaram um assessor que prestaria depoimento no processo no qual os parlamentares do PP são acusados de receber R$ 2 milhões da empreiteira UTC para favorecer a empresa em obras no Piauí. (Agencia Brasil)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016271-08.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELENA FERNANDES PINTO, CPF 936.121.508-63, que lhe foi proposta uma ação de cobrança, de Condomínio Comum, por parte de Cruz Azul de São Paulo, objetivando a quantia de R$ 5.222,60 (março de 2016), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - 2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 22 e 23 / 06 / 2018

Companhia Brasileira de Alumínio
CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 16 de Dezembro de 2017

1. Data, Horário e Local - Dia 16 de dezembro de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 14º andar, conjunto 141, parte, Cidade Monções, CEP 04571-900, capital e Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação** - Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **3. Presença** - Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Diretora** - Ricardo Rodrigues de Carvalho, Presidente, e Renato Maia Lopes, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** o aporte de R$ 7.144.331,00 (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais) referente à reversão dos dividendos de dezembro/2017 da Campos Novos Energia S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.358.967/0001-07, com sede na Fazenda Faraim, s/nº, CEP 89620-000, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina ("ENERCAN") no capital social da sociedade controlada pela Companhia, **CBA Energia Participações S.A.,** sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 5º andar, conjunto 502, sala 01, CEP 05423-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.756.038/0001-40 ("CBA Energia"); **(ii)** a autorização aos Diretores da Companhia para que votem favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária da **CBA Energia**, para a subscrição e integralização de novas ações; bem como; **(iii)** a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações propostas acima, em sua devida ocasião. **Deliberações:** As acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue: **(i)** aprovar o aporte pela Companhia do valor referente à reversão dos dividendos de dezembro/2017 da **Enercan** no capital social da **CBA Energia**, mediante a subscrição e integralização de novas ações a serem emitidas pela CBA Energia com o consequente aumento do capital social dessa a ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da CBA Energia; **(ii)** autorizar que os Diretores da Companhia votem favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária de sua subsidiária CBA Energia, para a subscrição e integralização de novas ações com o consequente aumento do capital social da CBA Energia a ser aprovado mediante deliberação do seu Estatuto Social; **(iii)** autorizar os administradores da Companhia e/ou procuradores devidamente nomeados para este fim, a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas pelas acionistas da Companhia, em sua devida ocasião. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, conforme artigo 130, § 1º da Lei das S.A., que, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi assinada. **Assinaturas:** **Mesa:** *Presidente* - **Ricardo Rodrigues de Carvalho**; *Secretário* - **Renato Maia Lopes**. Acionistas: Votorantim S.A., representada por Luiz Marcelo Pinheiro Fins e Luiz Aparecido Caruso Neto e VP Gestão Ltda., representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Aparecido Caruso Neto. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de dezembro de 2017. **Mesa: Ricardo Rodrigues de Carvalho** - Presidente; **Renato Maia Lopes** - Secretário. **JUCESP** nº 180.512/18-3 em 11/04/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Laudo de Avaliação de Investimento:** Os contadores **Lucas Soczecki Leal**, brasileiro, solteiro, contador, domiciliado em Curitiba - a Rodovia Curitiba/Rio Branco, 1.303, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 7.153.126-2, e registro no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná CRCPR sob nº PR-047832/O-6 e **Brayan Machado**, brasileiro, solteiro, contador, domiciliado em Curitiba - a Rodovia Curitiba/Rio Branco, 1.303, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 9.030.618-9, e registro no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná CRCPR sob nº PR-066003/O-7, atendendo à solicitação da sociedade, foram nomeados peritos pela **Companhia Brasileira de Alumínio**, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, parte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.409.892/0001-73 e NIRE nº 35.300.012.763, doravante denominada simplesmente **"CBA"**, para proceder à avaliação da parcela do patrimônio da empresa **Campos Novos Energia S.A.**, doravante denominada simplesmente **"Enercan"**, elencada no **Anexo I** deste documento, a ser vertida para **CBA Energia Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375, 5º andar, conjunto 502, sala 01, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.756.038/0001-40 e NIRE nº 35-300.187.750, doravante denominada simplesmente **"CBA Energia"**, no percentual correspondente a 23,7816% (vinte e três vírgula setenta e oito e dezesseis por cento) do seu capital social, que equivale a 92.459.597 (noventa e duas milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil e quinhentas e noventa e sete) ações; **CBA, Enercan** e **CBA Energia** são denominadas em conjunto como "Partes", elaborando o Laudo de Avaliação a seguir detalhado. **I) Considerações Gerais**: Em decorrência do aporte de capital a ser realizados pela **CBA** na **CBA Energia**, por meio da transferência das ações da empresa elencada no Anexo I, pertencente à CBA, dirigimo-nos à sede social da CBA, ocasião em que nos foi exibido os balanços patrimoniais levantados em 30 de setembro de 2017. O investimento a ser apportado na **CBA Energia** pela CBA foi avaliado a valores contábeis, com base nos "Princípios Fundamentais de Contabilidade", aplicados de forma uniforme e consistente, com respaldo nos controles permanentes mantidos pela Sociedade e, observando-se as disposições legais pertinentes. **II) Objetivo da Avaliação:** A avaliação do investimento no empréstimo líquido da empresa elencada no **Anexo I**, acima mencionado, foi efetuada pela análise e exame dos balanços patrimoniais da investida, apurados em 30 de setembro de 2017, e elaborado sob a responsabilidade da Administração da empresa **Companhia Brasileira de Alumínio** (e devidamente assinado pelos responsáveis técnicos e por representante dos administradores). Como resultado dos trabalhos de avaliação contábil em 30 de setembro de 2017, é emitido o presente Laudo de Avaliação do Investimento, o qual foi elaborado exclusivamente para ser parte integrante do processo de aporte de capital pela CBA à **CBA Energia**, já qualificadas acima. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis no Brasil emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Normas essas que requerem que os exames realizados com o objetivo de comprovar a adequada representação das demonstrações financeiras em todos seus aspectos relevantes, com base nos livros contábeis. **III) Laudo de Avaliação:** O laudo de avaliação do investimento está sendo emitido em conexão com o exame do balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2017, elaborado sob a responsabilidade da Administração da CBA. **IV) Conclusão:** Em decorrência dos exames e análises efetuados, concluímos que: O total do investimento da empresa **Companhia Brasileira de Alumínio,** representado pelo total do Patrimônio Líquido da Empresa elencada no Anexo I com o devido percentual de participação aplicado, que será aportado na **CBA Energia Participações S.A.,** correspondente a 23,7816% (vinte e três vírgula setenta e oito e dezesseis por cento) do investimento na **Campos Novos Energia S.A.** no valor de R$ 100.263.082,97 (cem milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitenta e dois reais e noventa e sete centav